

Caraá, 26 de março de 2018.

RETIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

Fica suprimido do edital de Tomada de Preços nº 02/2018, o item 3.2.1, alíneas e,e.1,e.2, e.3,e.4.

e) A garantia de manutenção de proposta em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, conforme preceitua o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, será de 1% (um por cento) do valor total da proposta para cada item proposto, devendo, se recolhida em espécie, ser depositada em conta da Prefeitura (solicitar junto a tesouraria o nº da conta) e apresentar documento comprobatório do depósito;

Poderá também, a citada Garantia, ser prestada através de Carta Fiança Bancária, ou Seguro-garantia devendo, em qualquer das três modalidades ter sua comprovação apresentada e anexada ao envelope da documentação.

e.1) caso seja utilizada garantia do tipo Carta Fiança Bancária ou Seguro Garantia, as mesmas deverão ser apresentadas por um período não inferior a 15 dias, prorrogáveis por igual período até a publicação do resultado da licitação;

e.2) as devoluções das Garantias de Manutenção das Propostas, por requerimento das partes, serão feitas da seguinte maneira:

e.3) concluída a etapa de qualificação, serão devolvidas as garantias dos concorrentes não qualificados;

e.4) concluído o processo licitatório, serão devolvidas as Garantias dos demais concorrentes, salvo as que a Prefeitura de Caraá tenha motivadamente se apropriado.

Comissão de Licitações